

Zimbra

karen.basilio@tjam.jus.br

SPAM>QUESTIONAMENTO PREGÃO 29/2017

De : Francisco Carvalho <fcarvalho@jftecnologia.com> Sex, 06 de out de 2017 13:24
Assunto : SPAM>QUESTIONAMENTO PREGÃO 29/2017 2 anexos
Para : cpl@tjam.jus.br
Cc : cavalcante@jftecnologia.com

Boa tarde Sra. Pregoeira,

Venho por meio deste solicitar esclarecimento antes da fase recursal, pois a aceitação da proposta da empresa NORTE SUL SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI – ME, fere o princípio da isonomia entre os participantes.

Aceita a proposta da concorrente implica em manifesta ilegalidade perpetrada em prejuízo da recorrente que, apesar de cumprir a lei, se vê impedida de competir com empresa indevidamente inclusa no regime de benefício do Simples Nacional, sujeita às alíquotas reduzidas constantes no Anexo IV, da Lei Complementar 123/06, o que lhe gera manifesta vantagem tributária no que trata a cessão de mão-de-obra. Além da redução de alíquotas, como PIS/COFINS, IR/CSLL, não efetua pagamento de todo o sistema “S” – SESI, SENAI, SENAC, INCRA, Salário Educação, SEBRAE, desrespeitando o princípio da isonomia entre os participantes.

Atenciosamente,



Francisco Carvalho

Diretor Operacional

(92) 98814-6998 | 3237-3877

AVENIDA GENERAL RODRIGO OTÁVIO, Nº 6488, CORDADO
CEP: 69077-000 - MANAUS - AM - BRASIL

WWW.JFTECNOLOGIA.COM ►



image001.jpg
13 KB



image002.jpg
28 KB